

CHAMADA INTERNA N.064/2020 – PRE/EDITORIA/UFMS
PUBLICAÇÃO SÉRIE EXTENSÃO

A Pró-Reitora de Extensão (PRE) e a Editora da UFMS tornam pública a chamada para submissão de originais, pela qual financiarão a publicação da 'Série Extensão' no período de 2021, regida pelas disposições que seguem.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 A Série Extensão prevê a disseminação digital e/ou impressa de livros de produção acadêmica na extensão universitária **inéditos** que tenham como prioridade a comunidade externa, desenvolvidos por docentes e ou técnicas-administrativas (técnicos-administrativos) em educação e outros em conjunto com estudantes que desenvolvam programas e projetos de extensão da Universidade Federal de Santa Maria (UFMS), com recomendada atenção a comunidades ou grupos atendidos por ações de extensão.

1.1.1 Os livros poderão ter autoras(es) e/ou co-autoras(es) externos à UFMS, desde que tenha pelo menos uma autora ou autor da UFMS.

2. DA SÉRIE DE EXTENSÃO

2.1 A 'Série Extensão' publicará livros que tenham caráter didático, metodológico e/ou de formação geral ou específica e que obrigatoriamente estejam enquadrados em alguma área temática da Política de Extensão da UFMS e estejam vinculados a uma ação de extensão registrada no Portal de Projetos da UFMS.

2.2 Está prevista a publicação de, pelo menos, um livro em cada uma das linhas, desde que haja originais aprovados no processo de avaliação interna da Pró-reitoria de Extensão e Câmara de Extensão, para posterior análise pelo Conselho Editorial da Editora da UFMS, em um total mínimo de 8 (oito) livros. Esse número poderá ser ampliado, respeitada a capacidade de atendimento e análise da PRE/UFMS e Editora da UFMS e os critérios de avaliação previstos por esta chamada.

2.3 O Conselho Editorial da Editora, ouvindo a PRE/UFMS, terá a prerrogativa de eleger substitutos em linhas nas quais por ventura não houver submissão e/ou aprovados.

3. SUBMISSÃO DOS ORIGINAIS

3.1 Para inscrição, é necessário que, pelo menos, uma(um) das(os) autoras(es) ou organizadoras(es) possua vínculo ativo como técnica-administrativa (técnico-administrativo) ou docente da UFSM e esteja vinculada(o) a um programa ou projeto de extensão registrado no sistema da Universidade.

3.2 Cabe às(aos) autoras(es) encaminharem à PRE/UFSM os documentos descritos no Guia do Autor da Editora UFSM

(https://editoraufsm.com.br/media/Guia_Autor.pdf).

3.3 Os originais, a Ficha de Informações sobre Autor/Organizador, a Declaração de ineditismo da obra e demais declarações necessárias à publicação, deverão ser remetidos por e-mail, no prazo estipulado de inscrições, para cafe.pre@ufsm.br. Se necessário, o arquivo dos originais poderá ser compactado para envio.

3.3.1 No título do e-mail deve constar “**Inscrição Chamada 064/2020 - Série Extensão**”

3.4 A partir da inscrição, as(os) autoras(es) se comprometem a não submeter os originais a nenhuma outra editora até a finalização do processo de avaliação.

4. DOS PROCESSOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Os originais submetidos serão analisados e selecionados por comissão específica coordenada pela PRE, em conformidade com as normas de publicação do Guia do Autor da Editora UFSM. Para que o processo de avaliação tenha sequência, serão observados os seguintes pré-requisitos:

a) Ineditismo da obra: o trabalho deve ser uma obra **original** e **inédita** em sua publicação, e **não estar em avaliação** para publicação por outra editora. O ineditismo da obra será avaliado por meio do software **iThenticate**.

b) Adequação dos originais: devem ser redigidos e estruturados em editor de texto com extensão “.doc” ou “.docx”, fonte Times New Roman, corpo 12, entrelinha 1,5, folha tamanho A4, paginados e conter no máximo 200 páginas; devem ser resultado do trabalho de extensão universitária de docentes e pesquisadores em conjunto com estudantes e técnicos da UFSM;

c) Aderência a uma das linhas da Política de Extensão da UFSM;

d) Atualidade, abrangência e adequação do tema aos propósitos da extensão universitária e sua relação com a pesquisa e o ensino;

e) Interesse social e potencial de contribuição social;

f) Adequação aos objetivos da PRE/UFSM;

4.2 Os originais submetidos serão apreciados pela Câmara de Extensão – pelo menos, um por área temática de Extensão – e, posteriormente, enviados à Editora para apreciação do Conselho Editorial. Se o Conselho aprová-los, serão encaminhados aos pareceristas *ad hoc*, seguindo o procedimento do Guia do Autor.

4.3 O Conselho Editorial da Editora da UFSM terá a decisão soberana de publicar ou não os livros, conforme a análise dos pareceristas *ad hoc*.

5. CONFECÇÃO DOS LIVROS

5.1 A PRE e a Editora da UFSM zelarão pela qualidade editorial e para que o produto final se mostre fiel aos originais.

5.2 A PRE e a Editora da UFSM poderão indicar se a publicação será eletrônica e/ou impressa, conforme disponibilidade orçamentária da PRE.

5.3 Os livros impressos não poderão ser comercializados. Os recursos necessários para a revisão ortográfica, gramatical e linguística, adequação às normas da ABNT e impressão serão financiados pela PRE/UFSM. A Editora financiará o projeto gráfico, a diagramação, a criação de capa e a tomada de preços.

6. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1 Por força de contrato, as(os) autoras(es) são responsáveis pelos conteúdos presentes nos originais, atestando que:

- a) O original em questão não incorre em plágio;
- b) O original em questão não infringe nenhum estatuto ou lei de direito autoral, de privacidade de terceiros ou de direito de uso de imagem.

7. COMPROMISSOS DOS(AS) AUTORES(AS) E/OU ORGANIZADORES(AS)

7.1 As(Os) autoras(es) ou organizadoras(es) cujos originais forem selecionados serão convocadas(os) pela Editora e PRE/UFSM para assinatura do contrato de direitos autorais, conforme modelo padrão da Editora da UFSM.

7.2 Cada autora(autor) deve assegurar o caráter inédito da obra.

7.3 É de total responsabilidade das(os) autoras(es) verificar e providenciar a cessão de eventuais direitos autorais reservados aos originais quando a obra contiver remissões, constituir-se de traduções ou coletâneas, ou contiver fotos, imagens e ilustrações, arcando as(os) proponentes com as despesas financeiras decorrentes do pagamento desses direitos e de sua validade pós-produção da obra.

7.4 Assinado o contrato de direitos autorais, as(os) autoras(es) e/ou organizadoras(es) se comprometem com a Editora UFSM e a PRE/UFSM a acompanhar todas as etapas da publicação e a cumprir, dentro do prazo estabelecido, com todas as exigências que possam ser feitas pela Coordenação Editorial.

7.5 Durante o período de edição, as(os) autoras(es) cooperarão com a Editora UFSM e a PRE/UFSM nas diferentes etapas de edição, estando cientes da possibilidade de serem solicitadas revisões e adequações no material, respeitada a autoria. Os textos passarão pelo processo à medida que forem aprovados e mediante disponibilidade de recursos orçamentário e financeiro para contratação dos serviços de revisão, editoração e impressão.

8. DOS PRAZOS DO EDITAL

Atividade¹	Data
Divulgação do Edital	22/12/2020
Inscrição e submissão dos originais	28/12/2020 a 14/05/2021
Pré-seleção dos originais	18/05/2021 a 11/06/2021
Apreciação pela Câmara de Extensão	21/06/2021 a 30/07/2021
Análise do Conselho Editorial e pareceristas <i>ad hoc</i>	A partir de agosto de 2021
Avaliação dos Parecerista Ad Hoc	A partir de setembro de 2021
Divulgação dos Resultados	A partir de outubro de 2021
Término do processo editorial e publicação	A partir de dezembro de 2021

8.1 As obras classificadas e indicadas para publicação serão encaminhadas pela Coordenação Editorial para os procedimentos de editoração e impressão. Os resultados serão comunicados pela Editora e pela PRE/UFSM às(aos) autoras(es) e divulgados publicamente no endereço <http://www.ufsm.br/pre>.

8.2 À Editora compete:

- a) Realizar os trabalhos de criação de projeto gráfico, diagramação e capa;
- b) Providenciar o registro do ISBN junto à Fundação Biblioteca Nacional;
- c) Auxiliar na divulgação dos livros nos canais de comunicação da Editora, Pró-Reitora de Extensão e UFSM;

¹ Os processos de avaliação, divulgação dos resultados e término do processo editorial poderão sofrer alterações dependendo do fluxo editorial e da liberação de recursos.

8.3 À Pró-Reitoria de Extensão compete:

- a) Pré-selecionar os livros pela Câmara de Extensão – pelo menos, um por área temática de Extensão – e, posteriormente, enviá-los à Editora para apreciação do Conselho Editorial e para tramitação do processo;
- b) Disponibilizar a obra em ambiente digital aberto e gratuito;
- c) Liberar os recursos orçamentário e financeiro para a realização do processo de publicação.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os materiais que passarem para a etapa de análise da Editora da UFSM não serão devolvidos em hipótese nenhuma e não cabe recurso da decisão do Conselho Editorial.

9.2 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que a(o) candidata(o) conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

Santa Maria, 22 de dezembro de 2020.

Prof. Dr. Flavi Ferreira Lisboa Filho
Pró-Reitor de Extensão/UFSM

Prof. Dr. Daniel Arruda Coronel
Diretor da Editora UFSM